



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO nº 162, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº: 0001916-49.2017.4-05-7000, ad referendum do Conselho de Administração, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor VALDIVO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 186, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a incorporação do Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória 2.225-45/2001, assim como a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (originária dos "quintos"), com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei 8.911/94, c/c o art. 62-A, da Lei 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória 2.225-45/2001 e a opção pelo cargo efetivo, com fundamento no art. 2º da Lei 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo Eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2076/2005 e 964/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 2. De 13.03.2017. N.49 p.66.